DECRETO N°5345/2025, de 17 de Março de 2025.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE VALDENIR JANDREY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos anexo; em

## **DECRETA**:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2024, que inscreve u em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 207,20 (Duzentos e Sete Reais e Vinte Centavos) sendo Capital R\$ 91,77 () Correção R\$ 31,56 () Juros R\$ 71,54 () e Multa R\$ 12,33 () em nome do contribuinte VALDENIR JANDREY

**Parágrafo único.** O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

- **Art. 2º**. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 17 de Março de 2025.

## **EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal**

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.